

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria nº 181/2020 - SEL

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 236, § 4º, da Lei n.º 20.756/2020, bem como a delegação de competência prevista no Decreto n.º 9.281, de 30 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial/GO em 31 de julho de 2018 e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário n. 2020.1757.600.0176.

RESOLVE:

- I ABSOLVER o acusado Luiz Carlos Vieira Borges, ocupante há época do cargo de Gerente da Gerência de Gestão de Autódromos e Kartódromos, das transgressões disciplinares prevista no art. 303, incisos LI, LV e LVII, da Lei n.º 10.460/88, com base no art. 386, inciso VII do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia; e
- II DETERMINAR, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre elas:
 - a) notificar o servidor, por escrito, bem como seu defensor;
- b) enviar cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta para as providências complementares, naquilo que lhe couber;
- c) dar ciência a Controladoria-Geral do Estado de Goiás sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; e
- **d)** depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*, proceder ao arquivamento dos autos.
 - III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Rafael Ângelo do Valle Rahif

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

Protocolo 195512

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS №. 001/2019-SEL

PROCESSO n° 201917576000086

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, CNPJ: 03.506.307/0001-57; OBJETO: **1** - A dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93; **2** - Supressão de 61,72842984893778% do valor originalmente contratado, nos termos do art. 65, inciso I, "b", §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto nº 9.649/2020, que instituiu o Plano de Contingenciamento de Gastos para o Enfrentamento da Pandemia de COVID-19, bem como, à alteração da Cláusula Quinta do Contrato original.

Onde se lê:

Parágrafo 1º - Detalhamento do Objeto:

Iter	mEspecificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Anual R\$
01	Etanol	Litro	150.000	2,9179	437.685,00
02	Diesel	Litro	50.000	3,4158	170.790,00
03	Diesel S-10 Comum	Litro	200.000	3,5102	702.040,00
04	Gasolina Comum	Litro	150.000	4,3059	645.885,00
Taxa	a de Administraçã	- 4,13			

Valor total anual estimado sem Taxa de Administração	1.956.400,00
Valor total da Taxa de Administração (R\$)	-80.799,32
Valor Total	1.875.600,68

Leia-se:

Parágrafo 1º - Detalhamento do Objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$ (ANP)*	Valor Anual R\$			
01	Etanol	Litro	15.000	2,660	39.900,00			
02	Diesel	Litro	5.000	3,209	16.045,00			
03	Diesel S-10 Comum	Litro	110.000	3,352	368.720,00			
04	Gasolina Comum	Litro	80.000	4,051	324.080,00			
Taxa	- 4,13							
Valor Admi	748.745,00							
Valor	-30.923,17							
Valor	717.821,83							

Fundamenta-se nas disposições dos artigos 57, § 2°, e 65, inciso II, "d" e Art. 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares combinado com o artigo 2°, parágrafo segundo, inciso III, do Decreto estadual n. 9.649/2020, e documentos constantes dos autos, com anuência da ADSET, manifestada no Parecer de n° 123/2020, de acordo com as cláusulas e condições acordadas e documentos constantes dos autos,

Protocolo 195588

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018 - CBMGO

Processo: 201800011002195.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2018.

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. Contratada: FORTE LIMP ADM E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ

nº 16.830.096/0001-55.

Objeto: Dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de mais 12 (doze) meses e supressão de postos de

trabalho.

Recurso: FUNEBOM.

Valor Total: R\$ 1.211.034,60 (um milhão, duzentos e onze mil, trinta

e quatro reais e sessenta centavos). **Vigência:** 30/08/2020 a 29/08/2021.

Esmeraldino Jacinto de Lemos - Cel QOC Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 195517

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 039/2018 - DGAP

Processo: 201816448000690. Contratante: Estado de Goiás/Diretoria-Geral de Administração Penitenciária. Contratado: TORINO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 03.619.767/0005-15. Vigência do contrato: 17/11/2018 a 16/11/2022; Objeto: Adição contratual de 25% sobre o valor do objeto contratado e inclusão de cláusula compromissória; Recurso: 224/União; Valor total do termo aditivo: R\$ 182.875,00 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais); Data da assinatura: 28/08/2020.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 195591